ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 004/1991

Assunto: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 78 E 79 CAPUT DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 20/05/1991

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/91, De, 20 de maio de 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 78 e 79 CAPUT DO REGIMENTO' INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MI- ' GUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu MAURO ROIESKI, na qualidade de Presidente, PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Os artigos 78 e 79 caput da Resolução Legislativa nº 003/89 - Regimento Interno - terão a redação seguinte:

I - Art. 78 - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em Sessão Legislativa anual, de 15 de fevereiro a 30 de junho e ' de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano.

II - Art. 79 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, porém podendo realizar-se no Distrito, atendendo a conveniência do Legislativo' e aos anseios das comunidades.

Parágrafo Único - As Sessões Ordinárias a realizar-se nos ' Distritos, deverão previamente ser aprovadas pelo Plenário. X2

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua Promulgação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 20 de maio de 1991.

PROMULGADO
EM 20/05/91
MAURO ROIESKI
PRESIDENTE